DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do GUARDIAN CONSIGNADO FEDERAL FIDC RESP LIMITADA, CNPJ/ME Nº 62159963000190, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 29/05/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB	138	-	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: D6592846-4C56-89EA-8031-C16613830C65

DEMONSTRATION DOCUMENT ONLY
PROVIDED BY DOCUSIGN ONLINE SIGNING SERVICE
999 3rd Ave, Suite 1700 • Seattle • Washington 98104 • (206) 219-0200
www.docusign.com

GUARDIAN GESTORA

São Paulo, 4 de agosto de 2026.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

GUARDIAN CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 62.159.963/0001-90

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do GUARDIAN CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

1. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

   R: Não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança.

2. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

   R: Não houve alteração na política de investimento.

3. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   3.1. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

   R: Os critérios permanecem os mesmos do regulamento. Além disso, o fundo não adquiriu nenhum direito creditório no período.

   3.2. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

   R: Os critérios permanecem os mesmos do regulamento. Além disso, o fundo não adquiriu nenhum direito creditório no período.

4. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

   R: As garantias continuam sendo CCBs.

5. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

Docusign Envelope ID: D6592846-4C56-89EA-8031-C16613830C65

DEMONSTRATION DOCUMENT ONLY
PROVIDED BY DOCUSIGN ONLINE SIGNING SERVICE
999 3rd Ave, Suite 1700 • Seattle • Washington 98104 • (206) 219-0200
www.docusign.com

GUARDIAN GESTORA

5.1. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;
R: As cessões seguiram os ritos descritos no regulamento e no contrato de endosso. No entanto, o fundo não realizou nenhuma cessão no período.

5.2. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

R: As cessões seguiram os ritos descritos no regulamento e no contrato de endosso. No entanto, o fundo não realizou nenhuma cessão no período

6. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

R: No trimestre houve um pré-pagamento total de R$ 5.000.441,40 (R$ 4.260.057,06 correspondem a recompra da carteira, a qual foi processada como pré-pagamento). Isso não teve impacto na rentabilidade da carteira pois o cedente arca com o ágio.

7. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

7.1. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

R: Antes do vencimento.

7.2. Motivação da alienação;

R: A alienação decorreu de estratégia de gestão, com objetivo de otimização da exposição e diversificação do risco.

8. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

R: O impacto é apenas a aceleração do processo de amortização, não prejudicando a rentabilidade dos cotistas.

9. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

R: No segundo trimestre de 2026 houve a recompra de direitos creditórios pelo cedente, acarretando amortização antecipada parcial da carteira, sem impactos relevantes na regularidade dos fluxos financeiros ou na rentabilidade da Classe.

GUARDIAN CRÉDITO LTDA

Gestora do Fundo

Assinado por:
Gustavo Asdourian
04B07ED3F8B9468...